



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,**

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

PARECER JURÍDICO

Objeto: Parecer Jurídico do Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2021

Autoria: Poder Legislativo

Ementa: "Cria o Programa "Jovem Parlamentar" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha e dá outras providências".

A Procuradoria da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

PARECER

ao **Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2021** de autoria do Poder Legislativo na pessoa do vereador Juliano Luiz Baumgarten, pelos fundamentos a seguir expostos:

I - RELATÓRIO

Na data de 12 de março de 2021, o vereador nominado apresentou à Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2021, que dispõe sobre a Criação do Programa "Jovem Parlamentar" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha.

Justifica o proponente que

A Câmara Municipal de Vereadores é um espaço representativo da vontade popular, mas também

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

pode ser de aprendizado e divulgação da cidadania. Sendo assim, por meio do Programa "Jovem Parlamentar", o Poder Legislativo possibilitará que os jovens acadêmicos do ensino superior adquiram conhecimento e experiência sobre o funcionamento da Casa, melhorando sua formação técnica e cidadã e os estimulando a participarem.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe o presente projeto de Decreto Legislativo sobre a criação do Programa "Jovem Parlamentar" no âmbito da Casa Legislativa.

No que diz respeito aos aspectos formais, insta salientar que a matéria tramitou recentemente nessa Casa Legislativa como Projeto de Resolução, sendo que na oportunidade restou consignado no parecer dessa Procuradora que como "*a matéria veiculada tem o condão de se projetar para além da Casa Legislativa, sendo norma externa corporis*", o ato normativo mais adequado para regulamentar a matéria seria o **Decreto Legislativo**, também de competência do vereador, o que **resta corrigido**.

No que tange ao mérito, reitero que a integração entre a comunidade e o Poder Legislativo deve ser incentivada, com especial relevância em relação aos jovens, como forma de evitar o caminhar para um apolitismo, enquanto completo desinteresse pela política, como bem delineado pelo filósofo francês Francis Wolff.

Por fim, reafirmo também que a proposta veiculada não colide com o Programa "Vereador por Um Dia", disciplinado na Resolução nº 387/2001 e em vigor na Casa Legislativa, vez que enquanto essa está voltada para jovens de escolas de 1º e 2º grau de Farroupilha, o programa "Jovem Parlamentar" é voltado para jovens entre 18 e 25 anos matriculados especificamente em instituições de ensino superior. Não obstante tal distinção, é importante que o calendário seja devidamente avaliado, em especial diante das restrições vigentes em razão da pandemia ocasionada pelo coronavírus Covid-19.

Diante disso, considerando a inexistência de vício de iniciativa, nada mais resta além de **OPINAR** que, do ponto de vista formal objetivo, o presente

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Projeto de Decreto Legislativo atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhado ao Plenário para que os nobres vereadores possam exercer o juízo político-administrativo de adequação e conveniência do projeto de lei em apreço.

III - CONCLUSÃO

ISSO POSTO, respeitados os apontamentos exarados, **opina-se pela viabilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2021** de iniciativa do vereador Juliano Luiz Baumgarten.

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 30 de março de 2021.


VIVIANE VARELA
OAB/RS 80.218

**Procuradora da Câmara Municipal de
Vereadores de Farroupilha/RS**

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha - RS - Brasil